



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO N° 422/2020**  
**09 DE OUTUBRO DE 2020**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

**DECRETA :**

**Art. 1°** - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 18.000,00 – ( Dezoito mil reais ), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.04.122.0003.2.008 – 339039	Outros Serviços Terceiros – PJ	13	100	18.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>

**Art. 2°** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.08.17.512.0025.2.044 – 339039	Outros Serviços Terceiros – PJ	208	100	9.000,00
02.08.17.512.0025.2.044 – 339030	Material de Consumo	206	100	5.000,00
02.08.17.512.0025.2.044 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	209	100	4.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>18.000,00</b>

**Art. 3°** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 09 de outubro de 2020.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
Prefeito Municipal